



Ano XXXIV - Nº 098- Brasília, 23 de maio de 2018 - www.sinttel.org.br

Descaso e inércia!

Passados quase dois meses após receber a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, empresa ainda não se manifestou. Paciência tem limites!

A BRB Serviços quer testar a paciência dos seus trabalhadores. A saber, a empresa recebeu a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores no último dia 29 de março, mas até o momento sequer agendou reunião com sindicato para iniciar as negociações.

Uma empresa que valoriza seus trabalhadores não pode tratar a data-base (1º de maio) da categoria com tanto descaso. Quando a empresa faz pouco caso e dá o silêncio como resposta, cria-se um clima de ansiedade e revolta no ambiente de trabalho.

Os trabalhadores merecem dignidade e respeito, tendo em vista que sua força de trabalho é essencial para a empresa atingir suas metas. Uma organização inteligente e com visão de futuro não colabora para piorar a autoestima dos seus funcionários, pelo contrário, se empenha para que suas reivindicações sejam atendidas.

Finalmente, o SINTTEL-DF faz um apelo à BRB Serviços para que as negociações comecem o quanto antes, produzindo os resultados esperados pela categoria. Por outro lado, pedimos aos trabalhadores que participem efetivamente da campanha salarial deste ano, pois a união de todos será decisiva para preservar e ampliar nossas conquistas. *Veja no verso cópia da Pauta de Reivindicações da categoria.*

Campanha Salarial 2018/2019 dos Trabalhadores da BRB Serviços

INFORME IMPORTANTE

Já pensou em viajar para Caldas Novas GO e se hospedar gratuitamente? Participe do **1º Concurso Amador de Fotografias** e concorra a até 4 (quatro) diárias nos apartamentos do sindicato em Caldas Novas GO.

Inscrições: até o dia 30 de junho de 2018.

Acesse o regulamento (www.sinttel.org.br) e mais!



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.



Pauta de Reivindicações 2018 -2019 dos trabalhadores da empresa **BRB SERVIÇOS**

1. **VIGÊNCIA BIENAL** (2018/2020) do Acordo Coletivo de Trabalho, com reajuste/correção das cláusulas econômicas em 2019;
2. **PISO SALARIAL** de R\$ 1.209,53 (hum mil duzentos e nove e cinquenta e três centavos);
3. **PISO OPERADORES ESPECIALIZADOS** o piso de R\$ 1.391,00 (hum mil trezentos e noventa e um reais);
4. **REAJUSTE SALARIAL** aos demais empregados no percentual de 6% (seis por cento);
5. Com o objetivo de garantir meios de acesso e participação dos empregados nas diversas atividades culturais, Implementação de **INCENTIVO À CULTURA** no valor de mensal R\$ 60,00 (sessenta reais);
6. Retorno do pagamento dos benefícios (Tíquete e VT) no dia 1º de cada mês;
7. Reajuste no valor do **AUXÍLIO CRECHE** no valor R\$ 304,75 (trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para todos os trabalhadores;
8. Implementação do **PLR (Participação no Lucros e Resultados)**;
9. Implementação do **PCCR (plano de cargos, carreira e remunerações)** em conformidade com a clausula 13ª (DECIMA TERCEIRA) do ACT 2017/2018;
10. Reajuste do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VR/VA)** para **R\$ 30,50** (trinta reais e cinquenta centavos), sem participação do empregado para Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT;
11. Pagamento do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VR/VA)** nas férias, sem condicionantes;
12. Possibilidade de **TROCA/SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE** por um plano de melhor qualidade com maior rede credenciada e cobertura nos hospitais e clínicas do DF e entorno;
13. Convênio para associação dos empregados no **CLUBE AABR**;
14. Possibilidade de **CONVOCAÇÃO NOS FINAIS DE SEMANA** apenas quando houver estrita necessidade de demandas;
15. Possibilidade de **TROCAR DE PLANTÃO** (empregados plantonistas);
16. Viabilização de um **CAIXA ELETRÔNICO/BRB** exclusivo aos empregados da empresa;
17. Disponibilização de uma **SALA DE ESTUDOS** e de uma **SALA DE JOGOS**;
18. Disponibilização de **MÉDICO DO TRABALHO**, ao menos 2 vezes do semana, para homologação dos atestados médicos dos empregados;
19. Para os **DEMAIS BENEFÍCIOS** reajuste de 6% (seis por cento) nos valores praticados;
20. Manutenção das **DEMAIS CLÁUSULAS** do Acordo Coletivo 2017/2018.

